



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL: 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 15/2024
TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PREGOEIRO: FÁBIO DE JESUS TINÓZ, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 184/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.
UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
MODO DE DISPUTA: ABERTO
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS SITES: www.bll.org.br/ https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN. DO DIA 05/04/2024 ÀS 07H59MIN. DO DIA 19/04/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08H00MIN. ÀS 08H29MIN. HORAS DO DIA 19/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08H30MIN. DO DIA 19/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL: www.bll.org.br “ACESSO IDENTIFICADO”
OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS QUE SE ENCONTRAM DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COM LOTES EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
VALOR MÁXIMO DO EDITAL É DE R\$ 1.534.985,33 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, E EPP'S E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ENTENDE-SE POR SEDIADAS LOCAL: EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ/PR. OS FUNDAMENTOS PARA TAL SÃO: CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 LEI MUNICIPAL Nº 134/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

JUSTIFICA-SE O MEIO ESCOLHIDO POR SE TRATAR DA MATERIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ONDE O PODER DE COMPRA GOVERNAMENTAL DEVE SER UTILIZADO PARA GERAR RENDA, EMPREGO E MELHOR DISTRIBUIR AS RIQUEZAS NA CIDADE.

Aquisição com prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte local, tendo em vista que no Município há mais de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, e o objeto da licitação, é solicitado pelos diversos entes da administração pública municipal, conforme descritos no termo de referência, de modo fracionado, em pequenas quantidades unitárias.

1. Torna-se público que o Município de Planaltina do Paraná-PR, por meio do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio, realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço por Item, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO MODO DE DISPUTA.

2.1 O objetivo da presente licitação é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender a demanda de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal conforme características, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência do Edital**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 O processo, em face da busca pela melhor proposta ao ente público, seguirá, no que couber pelas peculiaridades do objeto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital e seus Anexos, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

2.3 O objeto da licitação é comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tudo conforme o estudo técnico preliminar presente na fase interna deste processo e disponível aos interessados.

2.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto, fixando-se procedimento de disputas autônomas de cada item em diferentes momentos do correr do procedimento licitatório.

2.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

3. AS DESPESAS OCORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 2024:

3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Agência	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8-3	0967-9	05.001.04.122.0002.2006	1000	3390300000	Do Exercício
	3.531-9	0978-4	05.002.04.122.0002.2007	1000	3390300000	
	11.004-3	0978-4	05.005.27.812.0007.2014	1000	3390300000	
	97-0	0967-9	06.001.12.122.0006.2016	1000	3390300000	
	20.729-2	0978-4	06.001.12.122.0006.2018	1012	3390300000	
	11.814-1	0978-4	06.002.12.361.0006.2020	1009	3390300000	
	98-9	0967-9	06.002.12.361.0006.2020	1010	3390300000	
	100-4	0967-9	06.003.12.365.0006.2021	1009	3390300000	
	12.023-5	0978-4	06.003.12.365.0006.2021	1010	3390300000	
	19.764-5	0978-4	06.003.12.365.0006.2022	1009	3390300000	
	20.232-0	0978-4	06.003.12.365.0006.2022	1010	3390300000	
	12.024-3	0978-	06.004.13.392.0007.2022	1000	3390300000	
	347-3	40967-	07.001.10.122.0008.2024	1009	3390300000	
	212-4	9	07.002.10.302.0008.2032	1018	3390300000	
	14.481-9	0967-9	07.002.10.302.0008.2032	31327	3390300000	
	16.632-4	0978-4	07.003.10.301.0008.2033	1018	3390300000	
	16.641-3	0978-4	07.003.10.301.0008.2033	1494	3390300000	
	17.528-5	0978-4	07.003.10.301.008.2033	2494	3390300000	
	16.633-2	0978-4	07.003.10.303.0008.2034	1494	3390300000	
		0978-4	07.003.10.304.0008.2035	1494	3390300000	
			07.003.10.305.0008.2036	1494	3390300000	
			07.004.10.301.0008.2037	1018	3390300000	
			08.001.08.243.0010.6040	1000	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2043	1000	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2044	31791	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2044	31792	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2045	31794	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2048	1000	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2048	31793	3390300000	
			08.002.08.244.0009.2050	1000	3390300000	
			08.002.08.243.0009.2051	1000	3390300000	
			09.002.15.451.0005.2053	1000	3390300000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas, cujo objeto social seja compatível com a presente licitação e atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

4.1.1 Licitação de ampla concorrência, com lotes exclusivos para ME, EPP e MEI tendo em vista atendimento a Lei complementar nº 123/06.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.12 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6.15 O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.6.17 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou represen-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

tante de empresa que preste assessoria técnica.

4.6.18 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7 DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA

4.7.1 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante valores fornecidos/emitidos pela entidade ou nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4.7.2 Dos planos e Valores

4.7.2.1 Plano por Período: O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser parcelado em 3 vezes de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

§ 1º O licitante terá a opção de selecionar a renovação do plano automaticamente, nas Configurações de Plano de Cobrança, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.

§ 2º O licitante, em caso de renovação do plano automaticamente, terá a opção de solicitar o cancelamento do plano em até 10 (dez) dias antes do vencimento.

§ 3º O boleto será encaminhado via e-mail e disponibilizado para download no Sistema, nas Configurações de Plano e Cobrança, com vencimento para 48h úteis, após a confirmação da escolha do plano.

§ 4º A vigência do plano inicia-se a partir da compensação do pagamento.

4.7.2.2 Plano Taxa Variável: Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.

§ 1º Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

§ 2º Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

§ 3º Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

§ 4º Em Licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será R\$ 600,00 (seiscentos reais) por um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

(um) lote adjudicado, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento. A forma de pagamento dos planos será mediante boleto bancário, ou quaisquer outros meios disponíveis no Sistema, em Configurações de Plano e Cobrança. O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no “Plano taxa variável”, inviabilizam a utilização do “Plano por período”, eventualmente vigente. A utilização do “Plano por período” será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao “Plano taxa variável”. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento. O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante que optar pelo Plano por período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

4.7.2.3 Compõem o custo:

- ✓ Cadastramento da empresa;
- ✓ Cadastramento do representante;
- ✓ Custo de processamento das transações realizadas na internet;
- ✓ Atendimento prestado pela Bolsa e / ou os seus representantes;
- ✓ Atendimento prestado via suporte técnico;
- ✓ Manutenção e desenvolvimento de sistema;
- ✓ Investimento em equipamentos (servidores); e
- ✓ Atendimento e treinamento do usuário.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO (VIDE DECRETO Nº 71/2023).

5.1 DO PREGOEIRO

5.1.1 Certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1.1 Conduzir a sessão pública;

5.1.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

5.1.1.3 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

5.1.1.4 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

5.1.1.5 Verificar e julgar as condições de habilitação;

5.1.1.6 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

5.1.1.7 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

mantiver sua decisão;

5.1.1.8 Indicar o vencedor do certame;

5.1.1.9 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

5.1.1.10 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

5.1.1.11 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

5.2 DA EQUIPE DE APOIO

5.2.1 Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5.3 DO LICITANTE

5.3.1 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

5.3.1.1 Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

5.3.1.2 Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

5.3.1.3 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.3.1.4 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3.1.5 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.3.1.6 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

5.3.1.7 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 **Será adotado a preferência de contratação de ME'S e EPP'S sediadas local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido conforme Art. 47 e 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar Nº 147/2014 e Lei Municipal 134/2019.**

6.1.1 Art. 11 - Os benefícios referidos nos arts. 8º, 9º e 10 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Parágrafo Único: Para efeitos deste Lei, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

6.1.2 Atendendo a Lei Municipal nº 134/2019, justifica-se o meio escolhido por se tratar do desenvolvimento econômico local e regional, onde o poder de compra governamental deve ser utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas na cidade, bem como a região noroeste do Paraná.

6.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

6.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.2.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.2.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.2.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, O LICITANTE DECLARARÁ, POR MEIO ELETRÔNICO E POR DOCUMENTO A SER INSERIDO NO PROCESSO QUE:

7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.2 Nos itens, lotes ou grupos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a falta de declaração ou de assentimento por meio eletrônico sobre sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte impedirá o prosseguimento no certame, no que toca a disputas destes itens ou lotes;

7.3 A pedido da empresa, em face dos acórdãos 2443/2021 e 1211/2021 do TCU, considerando a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte poder ter sido atendida pelo licitante, quando apresentou sua proposta, poderá ser avaliada a comprovação, por ajustada diligência, para o preservar do princípio da maior competitividade no encontro da melhor proposta;

7.4 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.5 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

7.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.7 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

7.8 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até adata e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio delances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico e conforme o modelo (ANEXO II)**, constando os seguintes informes referentes aos campos:

9.1.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

seguintes campos:

9.1.1.1 Valor unitário e marca (caso a empresa seja o próprio fabricante ou procedência o mesmo não deverá se auto identificar no sistema e deverá preencher no sistema da Bll como marca “própria” devido a vedação de identificação da empresa antes da fase de habilitação);

9.1.1.2 O licitante terá que inserir na pasta de documentos a proposta inicial por escrito, timbrada com os dados da empresa e assinada (OBS: O pregoeiro só terá acesso a este documento na fase de habilitação o que não causara identificação previa da empresa/licitante).

9.1.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência;

9.1.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.1.1.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.1.1.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo se a alegação de erro ou omissão for claramente grotesco, devendo se submeter a análise e aceitação do pedido pelo Pregoeiro, mediante imediata solicitação via chat.

9.1.1.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.3 Para a preservação da competitividade do certame, em respeito ao formalismo moderado, a pedido da empresa ou de ofício, poderá o pregoeiro promover diligências corretivas verificando erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 17, VI do Decreto 10.024/19 e do artigo 12, III lei 14.133 de 2021.

10.4 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, atribuindo-se oportunidade oportuna de recorrer ao desclassificado, na forma da lei.

10.6 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

10.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.10 O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item.

10.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2 (dois) minutos.

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se automaticamente.

11.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

11.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

11.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.11 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LCnº123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº8.538, de 2015.

11.12 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.13 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.14 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no sub item anterior.

11.15 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no Art.60 da Lei14.133 de 2021.

11.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (O prazo para anexar a proposta ajustada será de 2 (dois) dias).

11.21 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art.26 do Decreto n.º10.024/2019.

12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdãos nº 1455/2018 e 601/2020), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 A presunção de inexequibilidade é relativa, nos termos do princípio do formalismo moderado, citado na Súmula 262 do TCU e lei14.133/2021.

12.5 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

12.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.7.1 Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.7.2 Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

12.7.3 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;

12.7.4 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

12.7.5 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

12.7.6 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.7.7 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

12.7.8 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

12.7.9 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

12.7.10 Estudos setoriais;

12.7.11 Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

12.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

12.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.11 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.12 Nos termos dos Acórdãos 966/2022, 1211/2021 e 2443/2021 poderá o pregoeiro, quando suficiente e necessário para verificação da exequibilidade de uma proposta, promover, por diligência ou a pedido do concorrente, a admissão da juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro e sua equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União–TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>;) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.

13.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação para promoção de explicações e defesas técnicas.

13.1.7 Constada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de con-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

dição de participação.

13.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.1.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.1.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.1.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.1.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.1.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.1.14 Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

13.1.15 Consulta ao Sicafe.

13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual–MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.2.3 No caso de sociedade empresária unipessoal ou assemblhada por constituição: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento que atenda à mesma finalidade.

13.2.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

13.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Ju-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

rídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

13.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.2.8 Declaração Unificada devidamente preenchida de acordo com o Anexo III deste Edital;

13.2.9 Declaração de tratamento diferenciado da Lei 123/2006 devidamente preenchida de acordo com o Anexo IV deste Edital;

13.2.10 Declaração acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

13.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

13.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei (caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede ou outra equivalente, na forma da lei);

13.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na formada lei, do domicílio ou sede do proponente;

13.3.5 Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.3.6 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

13.3.7 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

13.3.8 Tendo em conta a permissão de subcontratação presente no Art. 122 da Lei 14.133 de 2021, uma vez ocorrida a referida hipótese, exigir-se-á da subcontratada os quesitos de regularidade presen-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

tes neste item.

13.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos;

13.4.2 Em caso de empresa em recuperação judicial, para fins de qualificação, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, sob pena de inabilitação.

13.4.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.4.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.4.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.4.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.4.7 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto nos itens anteriores acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.4.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

13.4.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.4.10 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

13.4.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme solicitado pelo Pregoeiro durante a sessão no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1 A proposta deve atender ao objetivo do procedimento licitatório, tendo como referência o MODELO presente no Anexo II deste Edital.

14.1.2 Ser redigida em língua portuguesa digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, pode utilizar assinatura digital.

14.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer de toda Contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

14.1.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art.12º, II da Lei nº14.133/21).

14.1.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.1.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.1.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.1.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, a saber, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.4 A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6 Os acolhimentos do recurso invalidarão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.1.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

17.4 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.5 A adjudicação e homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

17.6 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18. DO TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO

18.1 Após a homologação da licitação, e sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro.

18.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser substituída por correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. Podendo se utilizar da assinatura digital.

18.4 O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Legislação aplicável a este, reconhecendo-se os direitos e os deveres reservados às partes, conforme o estabelecido.

18.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses.

18.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas segundo consulta prévia ao CADIN.

18.8 Sempre se oportunizará prazo para manifestação defensiva, em face da observância de alguma das ocorrências identificadas neste Edital, fixando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, com prazo igual de resposta.

18.9 Na assinatura da Ata de Registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1 Conceder-se-á, a alteração para manutenção da exequibilidade a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.

19.2 A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

19.3 O reequilíbrio econômico-financeiro, por fato imprevisível ou previsível, mas de consequência insuportáveis, será dependente do seguimento exato dos lindes firmados pela contratada privada, nos termos do exposto no Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da licitante. Toda e qualquer nota só poderão ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho). A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, nº da Ata de Registro de Preços e nº do processo licitatório, e número do empenho.

20.2 No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

20.3 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

20.4 O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.

20.5 A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

21.1.1 Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

sulas contratuais e outras obrigações assumidas, e conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

21.1.2 Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou na Ata de Registro de Preços, observados os seguintes limites máximos, sendo que uma vez que decorrente de fatos diversos serão consideradas independentes entre si:

21.1.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso da entrega em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.1.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.1.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da Ata
2	0,4% sobre o valor da Ata
3	0,8% sobre o valor da Ata
4	1,6% sobre o valor da Ata
5	3,2% sobre o valor da Ata

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, por dia e ocorrência.	1
2	Entrega do objeto com marca diversa à proposta no certame, ainda que o objeto atenda as especificações do Termo de Referência, sem a devida autorização da contratante, por ocorrência.	2
3	Não entrega do produto solicitado, após a notificação, por ocorrência.	5
4	Entrega em desacordo com as especificações descritas no termo de referência e requisitos estabelecidos pela prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, sem a devida substituição/complementação, no prazo estabelecido no termo de referência, após notificação.	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

5	Entrega de produto danificado ainda que em decorrência de transporte inadequado e/ou embalagem inadequada, sem a devida substituição no prazo estabelecido no termo de referência, após notificação.	
---	--	--

21.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.1.5 O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo pagamento.

21.1.6 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direito constantes deste Decreto.

21.1.7 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

21.1.8 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

21.1.8.1 6 (seis) meses, nos casos de:

21.1.8.2 Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

21.1.8.3 Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

21.1.9 12 (doze) meses, nos casos de:

21.1.9.1 Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

21.1.10 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

21.1.10.1 Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

21.1.10.2 Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

21.1.10.3 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;

21.1.10.4 Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

21.1.11 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

21.1.11.1 Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior;

21.1.11.2 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, em virtude de ato ilícito praticado.

21.1.12 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

21.1.13 A aplicação das sanções administrativas previstas no §6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, do Decreto nº 83/2023 são de competência do Gestor da Ata de Registro de Preços.

21.1.14 A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 do Decreto nº 83/2023 é de competência exclusiva do Secretário competente.

21.1.15 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20 do Decreto nº 83/2023, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

21.1.15.1 Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

21.1.15.2 Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

21.1.15.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

21.1.15.4 Número do processo; e

21.1.15.5 Data da publicação.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, na Praça Giacomio Madalozzo, nº234, Centro, CEP 87.860-000, Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio, Planaltina do Paraná-PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: publicacoespref.planaltina@gmail.com.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhidas a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via plataforma BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

22.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

23.1. Fica assegurado ao Município de Planaltina do Paraná o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.6. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante decisão e devidamente motivada.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outro em, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata de Registro de Preços o, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico ou quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília– DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substanciadas propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, em conformidade com o Princípio do Formalismo Moderado.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico plataforma de Pregão Eletrônico www.bll.org.br/ ou ainda no site do Município: <http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Giacomio Madalozzo nº234, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas.

25.12 integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Apresentação de Proposta Inicial ou Final

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Declaração de Tratamento Diferenciado Lei 123/2006

ANEXO V - Declaração De Conhecimento Das Condições E Peculiaridades

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Planaltina do Paraná, 04 abril de 2024.

João Paulo Ferreira dos Santos

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender a demanda de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal conforme características, quantidades e demais requisitos que se encontrarão descritos no Termo de Referência do Edital de Licitação.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$180,80 (cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Abridor de latas e garrafas em aço inox	UND	40	R\$ 4,52	180,80

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Acendedor de fogão de 30 cm, Cabo longo, acionamento por botão. Unidade de fornecimento: unidade (UN)	UND	50	R\$ 10,25	512,50

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$26.580,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Água sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, com embalagem de 01 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	6.000	R\$ 4,43	26.580,00

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------	-------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				(R\$)	
1	Álcool 70% composição: álcool etílico, isento de perfume, odor característico de álcool. Frasco com no mínimo 1lt data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	UND	5.000	R\$ 7,50	37.500,00

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool. Apresentação em frasco com no mínimo 500ml, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	UND	2.000	R\$ 7,76	15.520,00

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$21.380,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico. Frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	2.000	R\$ 10,69	21.380,00

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Amaciante lavanda, em frasco plástico 2l	UND	1.500	R\$ 9,99	14.985,00

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$4.239,60 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Assadeira Forma Grande em alumínio polido, tipo hotel.	UND	40	R\$ 105,99	4.239,60

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$1.599,20 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Avental de plástico: resistente para lavagem de louça, totalmente na cor branca, com tiras para amarrar na cintura. Tamanho único.	UND	80	R\$ 19,99	1.599,20

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Avental em PVC na cor branca com medidas de 70 x 120 cm largura x unidade comprimento respectivamente, forro de poliéster; para uso em cozinha com tecnologia que permita contato com alimentos sem riscos de contágios; sem manga; sem gola; fechamento através de tiras do mesmo material no pescoço e na cintura, presa por ilhoses utilizados para ajuste; sem forro; com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	UND	100	R\$ 22,99	2.299,00

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$2.399,40 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bacia plástica (tam. grande) 40l.	UND	60	R\$ 39,99	2.399,40

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$959,40 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bacia plástica (tam. média) 12l.	UND	60	R\$ 15,99	959,40

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$2.154,00 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bacia plástica redonda (tam. grande) 30l.	UND	60	R\$ 35,90	2.154,00

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bacia quadrada de plástico, capacidade 10l	UND	60	R\$ 13,99	839,40

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$1.379,40 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bacia redonda de plástico, capacidade 14l	UND	60	R\$ 22,99	1.379,40

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$1.189,30 (um mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balde plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	70	R\$ 16,99	1.189,30

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$1.043,00 (um mil e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bandeja serve tudo, tam. médio, de plástico, capacidade 8 l	UND	70	R\$ 14,90	1.043,00

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$2.399,20 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bandeja serve tudo, tamanho grande - Bandejas em polietileno de alta densidade de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Serve para armazenar, frutas, carnes, legumes. Capacidade 20 litros	UND	80	R\$ 29,99	2.399,20

LOTE 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Máximo do Lote: R\$1.199,40 (um mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Barbante de algodão, nº 06, rolo de 700g	UND	60	R\$ 19,99	1.199,40

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bico de mamadeira em silicone, p/mamadeira 240 ml, s/defeito, resist.	UND	50	R\$ 4,99	249,50

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$1.277,70 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Borracha para Panela de Pressão 12 litros, produzida com material resistente e de alta qualidade.	UND	30	R\$ 42,59	1.277,70

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$1.723,50 (um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Borracha para Panela de Pressão 20 litros, produzida com material resistente e de alta qualidade.	UND	30	R\$ 57,45	1.723,50

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Borracha para Panela de Pressão 7 litros, produzida com material resistente e de alta qualidade.	UND	30	R\$ 4,99	149,70

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$2.374,00 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Borrifador 500 ml, em plástico.	UND	200	R\$ 11,87	2.374,00

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$5.424,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Valor
-------	---------------	---------	--------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Máx. Unit. (R\$)	Máx. To- tal. (R\$)
1	Bota de borracha cano médio :cano médio; tipo impermeável; uso profissional e específico em serviços de alimentação; confeccionada em polícloreto de vinila (PVC) injetados com adição de plastificantes e nitrílicos; solado com no mínimo 4,5mm de espessura; forração interna em malha de 100% poliéster; acabamento da superfície tipo espelhado (brilhante), disponibilizado de tamanhos entre nº 34 e 42; conforme a necessidade de cada profissional.	UND	80	R\$ 67,80	5.424,00

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caçarola de Alumínio Nº 24 Linha Hotel, capacidade 5 Litros - Excelente no preparo de diversos tipos de alimentos; Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	UND	20	R\$ 119,90	2.398,00

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caçarola de Alumínio Nº 28 Linha Hotel, capacidade 8 Litros - Excelente no preparo de diversos tipos de alimentos; Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	UND	20	R\$ 149,90	2.998,00

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caçarola de Alumínio Nº 32 Linha Hotel, capacidade 12 Litros - Excelente no preparo de diversos tipos de alimentos; Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	UND	20	R\$ 179,90	3.598,00

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caçarola de Alumínio Nº 38 Linha Hotel, capacidade 20 Litros - Excelente no preparo de diversos tipos de alimentos; Com pegadores laterais de alumínio e tampa.	UND	20	R\$ 199,90	3.998,00

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$1.231,50 (um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caixa Organizadora com Tampa Plástica Usada para acondicionamento de alimentos. Resistente, em plástico atóxico, com tampa, capacidade de 5 Litros	UND	50	R\$ 24,63	1.231,50

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$104,85 (cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caixa de Isopor 3lt	UND	15	R\$ 6,99	104,85

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$2.639,20 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caixa hermética organizadora com tampa resistente, em plástico atóxico, com tampa, capacidade 20 L, dimensões 40x27x17 cm.	UND	80	R\$ 32,99	2.639,20

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caixa plástica de compra peso 2 kg.	UND	100	R\$ 44,90	4.490,00

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$839,60 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caixa térmica de isopor, capacidade de 12 litros Unid	UND	40	R\$ 20,99	839,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$1.849,50 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caixa hermética com tampa resistente, em plástico atóxico, com tampa, capacidade 30 L, dimensões 61x21x40 cm.	UND	50	R\$ 36,99	1.849,50

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Caldeirão Médio , com capacidade para 20 litros em alumínio polido industrial, linha hotel, Com tampa e pegador de tampa no mesmo material ; com alças bilaterais em alumínio polido.	UND	20	R\$ 149,90	2.998,00

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Canecão em alumínio, com diâmetro 20cm, altura 20cm, espessura 2mm, capacidade mínima 6 litros, cabo em baquelite. Etiqueta com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	UND	30	R\$ 79,90	2.397,00

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Canudo descartável polipr., 140 gr, c/ 360 unid	Pct	40	R\$ 10,49	419,60

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$4.209,06 (quatro mil, duzentos e nove reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Carrinho Funcional De Limpeza - Itens que compõem o kit: - 01 Carro Funcional América; - 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas; - 01 Cabo Telescópico - 1,40 m; - 01 Garra Plástica Euro; - 01 Refi l Loop com cinta 320 g; - 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado; - 01 Pá Pop; - 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm.	UND	3	R\$ 1.403,02	4.209,06
---	---	-----	---	--------------	----------

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R\$599,70 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cesto p/ papéis (não vazados) plástico virgem (plasmont/mb)	UND	30	R\$ 19,99	599,70

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cesto Plástico expositor Condula Empilhável de 6 peças -organizador preto Empilhável - Totalmente Vazado - Ideal para organização e exposição de produtos. - Dimensões Externas – 26 cm de altura x 34,5 cm de largura x 44 cm de comprimento - Capacidade volumétrica – 30 litros - Capacidade de carga por cesto – 10 kg - Capacidade de carga por empilhamento – 60 kg - Peso do Produto: 0,580 kg	UND	5	R\$ 112,50	562,50

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R\$1.791,80 (um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cesto Telado Plástico, 100 Litros, fechada com tampa.	UND	20	R\$ 89,59	1.791,80

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R\$399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cesto telado s/ tampa, capaci-	UND	40	R\$ 9,99	399,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	idade 10 l				
--	------------	--	--	--	--

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R\$799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Coador - confeccionado em flanela de algodão - coador - confeccionado em flanela de algodão número/tamanho grande 24cm, comportando aprox. 1,8 litros líquido com tamanho aproxim. de 16cm diâmetro. Coador de café com aro de metal e cabo de madeira, com acabamento nas costuras , aro de metal.	UND	100	R\$ 7,99	799,00

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R\$809,70 (oitocentos e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Colher de inox grande. p/cozinha; em aço inox; medindo no mínimo (32)cm; espessura mínima de (5)mm; sem decoração	UND	30	R\$ 26,99	809,70

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R\$2.695,50 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Colher de mesa para sopa - em aço inox	UND	450	R\$ 5,99	2.695,50

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R\$1.273,00 (um mil, duzentos e setenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Colher de pau cabo 40 cm	UND	50	R\$ 25,46	1.273,00

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R\$543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Colheres descartáveis. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct	50	R\$ 10,86	543,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R\$1.020,00 (um mil e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Comb. 25cm (combinado de lavador e limpador de vidros com luva em algodão e limpador com borracha substituível)	UND	15	R\$ 68,00	1.020,00

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R\$747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Concha feijão; em alumínio, tipo hotel; medindo no mínimo (comp.34xdiam.12) cm; espessura mínima de 2mm; com c (comp.34xdiam.12) cm; com cabo em alumínio; sem decoração	UND	25	R\$ 29,90	747,50

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R\$1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Condicionador infantil - vários aromas especialmente desenv. para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê. Indicação: uso infantil, embalagem: frascos de no mínimo 480 ml, comp. cloreto de diestearil diamônio, álcool esteárico, polietilenoglicol laurato de sorbitano, hidroxirtil celulose, álcool benzílico, edta tetras sódico, fragrância, ácido cítrico.	UND	80	R\$ 19,90	1.592,00

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R\$8.999,90 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Conjunto de 5 lixeiras 50 lts em polipropileno com medidas individuais de 72,0x43,0x33,0 cm, suspensas em suporte metálico na cor preto.	UND	10	R\$ 899,99	8.999,90

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R\$599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Conjunto mop pó acrílico 60 cm c/ cabo alumínio - composto por cabo, armação e refil	UND	5	R\$ 119,90	599,50

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Conservadora de pisos 350mm 110volts - motor 0,5cv, cabo 10m, rotação 175mm acompanha suporte de disco e escova de nylon	UND	1	R\$ 2.400,00	2.400,00

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Copo americano de vidro 180ml	UND	200	R\$ 1,99	398,00

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R\$6.993,00 (seis mil, novecentos e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Copo descartável 300ml, med. (7,5 x 10,5 x 5,0) cm, branco pacote com 100UN	Pct	700	R\$ 9,99	6.993,00

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R\$87.375,00 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Copo descartável p/ água e refrigerante 180ml, cx com 25 pct contendo 100 unidades	UND	500	R\$ 174,75	87.375,00

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R\$798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Copo descartável p/ café e chá 50ml c/ 100	UND	200	R\$ 3,99	798,00

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R\$544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cortador para legumes e boleador com descascador material: plástico e aço inox cortador dupla face: dimensões: cortador dupla face: 24 cm x 8 cm x 1,5 cm. boleador e descascador: 16 cm x 4 cm x 1cm.	UND	50	R\$ 10,89	544,50

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R\$419,70 (quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Creme condicionador para cabelo em embalagem com no mínimo 1 kg	UND	30	R\$ 13,99	419,70

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R\$439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Creme hidratante infantil - dermatologicamente testado.	UND	20	R\$ 21,95	439,00

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R\$1.035,50 (um mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Creme para pentear kids - desembaraçante 300ml – não necessita enxague dermatologicamente testado.	UND	50	R\$ 20,71	1.035,50

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R\$6.465,60 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cuba Gastronômica Aço Inoxidável para Buffet com Tampa - GN 1/1x150mm (530x325mm) Produzida totalmente em aço inoxidável de alta qualidade e durabilidade, higiênica e de fácil limpeza, além de possuir bordas internas rebaixadas para auxiliar no empilhamento. Especialmente desenvolvida para a utilização em Buffets Self	UND	20	R\$ 323,28	6.465,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	Service, Carrinhos térmicos, Hotéis e Refeitórios em geral. Características Estampagem monobloco (sem solda), proporcionando higiene e durabilidade, Material resistente, 100% em aço Inoxidável, não solta resíduos nos alimentos, possui cantos arredondados e paredes lisas que facilitam a limpeza, Padrão GN, Compatível com Rechauds e Buffets. Tamanho aproximadamente. Comprimento 53 cm e Largura 32,5 cm profundidade 15 cm com alças.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R\$3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cuba Gastronômica em Inox com Tampa GN 1/2 x 100mm (325x265mm) - 812-4/812L - produzida totalmente em aço inoxidável de alta qualidade e durabilidade. especialmente desenvolvida para utilização em buffets self service, carros térmicos e refeitórios em geral .Estampagem monobloco (sem solda), proporcionando higiene e durabilidade; materil resistente, 100% em aço Inoxidavel, não solta resíduos nos alimentos, Padrão GN, compatível com Rechauds e Buffets. Possui cantos arredondados e paredes lisas que facilitam a limpeza, acompanha tampa de aço Inox. Comprimento 32,5 cm e largura26,5 cm, Profundidade 10 cm Capacidade de 6,5 litros.	UND	20	R\$ 195,20	3.904,00

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R\$3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cumbuca de plástico, reforçado, capacidade aproximada de 300 ml.	UND	400	R\$ 8,99	3.596,00

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R\$499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desengordurante de cozinha embalagem de 500 ml	UND	50	R\$ 9,99	499,50

LOTE 67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Máximo do Lote: R\$449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desentupidor de pia, material borracha	UND	50	R\$ 8,99	449,50

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R\$29.730,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desinfetante para uso geral desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros.	UND	3.000	R\$ 9,91	29.730,00

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R\$11.835,00 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desinfetante Sanitizante clorado para Hortifrutículas: Desinfetante clorado em pó para hortifrutículas e utensílio sem cozinha industrial, e sanitizante clorado para frutas, verduras, legumes e (mesa, bancada, piso, parede e superfície em geral). Faixa de concentração para o uso: de 0,1% (1gr por litro de água). Aspecto: pó; pH 7,5 - 9,5; composição química: agente alcalino e agente sanitizante, princípio ativo: cloro ativo 9,0 - 1,0%; princípio ativo aprovado pelo Ministério da Saúde para desinfecção de água para consumo humano (portaria nº 152 - ANVISA, Resolução nº 150 - unid ANVISA). Embalagem: balde 1kg. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	150	R\$ 78,90	11.835,00

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R\$8.394,00 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Desodorizador ambiental, aerossol, floral, peso liq. 360g	FR	600	R\$ 13,99	8.394,00
---	---	----	-----	-----------	----------

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R\$11.569,20 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Detergente limpador multi uso limpeza pesada para limpeza de sujidades diversas (óleos, graxas, ceras, etc) fortemente impregnadas em superfícies tais como pisos, azulejos, paredes, bancadas, etc. Embalagem: Galão plástico 5lts. Certificado pela Anvisa.	GALÃO	120	R\$ 96,41	11.569,20

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: R\$11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Detergente líquido 500ml; perfume sintético de coco, limão ou neutro. composição: alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, formol, corante. Contém tensoativo biodegradável. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr	UND	4.000	R\$ 2,89	11.560,00

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R\$668,60 (seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Disco 350mm para máquina conservadora de pisos.	UND	20	R\$ 33,43	668,60

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R\$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Dispenser (De Mesa) Para Banheiro Sabonete Líquido Ou Álcool Gel	UND	300	R\$ 14,90	4.470,00

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R\$1.839,20 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
-------	---------------	---------	--------	------------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	Dispenser (suporte de parede) para álcool gel translucido branco.	UND	80	R\$ 22,99	1.839,20

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R\$1.839,20 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Dispenser (suporte de parede) Sabonete Líquido Abs Cor Branca.	UND	80	R\$ 22,99	1.839,20

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R\$1.799,88 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESCORREDOR DE ARROZ INDURSTRAL: de nº 50 com pé orla e asas de alumínio furo fino, Nº 45, 45 cm de diâmetro, 19 cm de altura e capacidade para 20 litros	UND	12	R\$ 149,99	1.799,88

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R\$1.919,88 (um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Escorredor de macarrão industrial: de nº 50 com pé, orla e asas de alumínio furo fino, nº 45, 45 cm de diâmetro, 19 cm de altura e capacidade para 20 litros	UND	12	R\$ 159,99	1.919,88

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R\$344,85 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Escorredor de massas, grande, plástico.	UND	15	R\$ 22,99	344,85

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R\$2.399,76 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Escorredor de pratos, em aço inox, para 16 pratos montado com porta talheres.	UND	24	R\$ 99,99	2.399,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R\$778,50 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Desinfetante Sanitizante clorado para Hortifrutículas: Desinfetante clorado em pó para hortifrutículas e utensílio sem cozinha industrial, e sanitizante clorado para frutas, verduras, legumes e (mesa, bancada, piso, parede e superfície em geral). Faixa de concentração para o uso: de 0,1% (1gr por litro de água). Aspecto: pó; pH 7,5 - 9,5; composição química: agente alcalino e agente sanitizante, princípio ativo: cloro ativo 9,0 - 1,0%; princípio ativo aprovado pelo Ministério da Saúde para desinfecção de água para consumo humano (portaria nº 152 - ANVISA, Resolução nº 150 - unid ANVISA). Embalagem: balde 1kg. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	50	R\$ 15,57	778,50

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Escova de dente infantil – macia	UND	200	R\$ 3,99	798,00

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R\$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Escova para limpeza geral, oval, base pp, (13 x 7 x 1,5) cm, nylon	UND	100	R\$ 6,35	635,00

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R\$1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Escova para vaso sanitário com suporte como base de sustentação, com cerdas em formato circular.	UND	100	R\$ 11,78	1.178,00

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R\$599,70 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Escumadeira alumínio nº 09; de alumínio; medindo no mínimo (diam.10 x cabo 36 cm; espessura mínima de (2)mm; sem decoração	UND	30	R\$ 19,99	599,70

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R\$689,70 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Escumadeira alumínio nº 12 ; de alumínio; medindo no mínimo (diam.12 x cabo 43cm); espessura mínima de (2)mm; sem decoração	UND	30	R\$ 22,99	689,70

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R\$199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESFREGÃO VASSOURA BALDE COM ESPREMEDOR	UND	5	R\$ 39,90	199,50

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R\$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Espanador eletrostático confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico, luva com 100% acrílico	UND	10	R\$ 34,90	349,00

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R\$2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Esponja de aço, 158g, 100% inox	UND	500	R\$ 5,11	2.555,00

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R\$5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Esponja de limpeza dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, o outro	UND	2.000	R\$ 2,59	5.180,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	lado em espuma de poliuretano de cor amarela, antibacteriana, medidas mínimas de 10x7x2cm.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R\$1.376,00 (um mil, trezentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Esponja p/ Banho, 112 mm X 70 mm X 23 mm.	UND	200	R\$ 6,88	1.376,00

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R\$3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Esponja para lavar louças - palha de aço (aço carbono) - 01 pacote com 08 esponjas de aço - pct com 60 g	UND	1.000	R\$ 3,83	3.830,00

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: R\$826,00 (oitocentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Extensão telescópica em alumínio com duas faces de 1,5m, perfazendo um total de 3m	UND	10	R\$ 82,60	826,00

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R\$898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Faca de mesa em inox	UND	150	R\$ 5,99	898,50

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: R\$559,60 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Faca de serra de pão -medida aproximada 32 cm x 2,5 lâmina	UND	40	R\$ 13,99	559,60

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R\$1.199,50 (um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Faca manual p/cozinha; em aço inox); medindo no medindo no mínimo 3"; com espessura	UND	50	R\$ 23,99	1.199,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	mínima de 2mm; cabo em polipropileno; branca				
--	--	--	--	--	--

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: R\$525,20 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fibra limpeza uso geral medida 102x206mm.	UND	40	R\$ 13,13	525,20

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R\$1.962,50 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Filme em pvc transparente, (28cm 30m)	UND	250	R\$ 7,85	1.962,50

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Filtro de papel 100% celulose, c/ dupla prensagem, 103, branca caixa com 30 unidade	CX	200	R\$ 4,99	998,00

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Filtro permanente p/ café em feltro sintético de polipropileno (tnt), atóxico	UND	100	R\$ 4,50	450,00

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: R\$2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Flanela p/ pó medindo aproximadamente 56 x 26 cm, cor abóbora, material 100% algodão, embainhadas.	UND	500	R\$ 4,19	2.095,00

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: R\$1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fósforo palitos de madeira com ponta	CX	400	R\$ 3,99	1.596,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	em pólvora. Caixa com 240 palitos.				
--	------------------------------------	--	--	--	--

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: R\$2.399,50 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fralda descartável infantil, com gel, pequena até 5 kg, pct. c/ 46 unidades	Pct	50	R\$ 47,99	2.399,50

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: R\$5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fralda geriátrica tamanho P com 20 unidades	Pct	200	R\$ 29,99	5.998,00

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: R\$898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Garfo de mesa em aço inox.	UND	150	R\$ 5,99	898,50

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R\$1.563,60 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Garrafa térmica 1 l garrafa térmica com alça, capacidade 1 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti- pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme nbr13282, da abnt, acondicionadas em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.	UND	20	R\$ 78,18	1.563,60

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: R\$1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Garrafa térmica 1/2 l garrafa térmica com alça, capacidade 1/2 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-	UND	20	R\$ 59,90	1.198,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	jato (jato forte) e sistema anti- pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme nbr13282, da abnt, acondicionadas em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R\$57.825,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Gás de cozinha a granel comercial, cilindro pesando 45kg	UND	100	R\$ 578,25	57.825,00

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R\$17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Gás de cozinha a granel residencial, botijão pesando 13kg	UND	150	R\$ 115,00	17.250,00

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: R\$7.498,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Gel alcoólico 5 lts composto de álcool, tetrahydroxypropyl, ethylenediamine, carbo-mer, propylene glycol, sorbitol, água	GALÃO	150	R\$ 49,99	7.498,50

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: R\$864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Guardanapo de mesa em papel 20 x 20 cm, cor branca, gofrado, folhas simples de alta qualidade, de excelente capacidade de absorção, maciez, alvura e resistência (não esfarela), não reciclado. Pacote com 50 folhas.	Pct	300	R\$ 2,88	864,00

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: R\$1.347,00 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx. To-
-------	---------------	---------	--------	------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit. (R\$)	tal. (R\$)
1	Guardanapo de mesa em papel 30x30, cor branca, gofrado, folhas simples de alta qualidade, de excelente capacidade de absorção, maciez, alvura e resistência (não esfarela), não reciclado. Pacote c/50 folhas.	Pct	300	R\$ 4,49	1.347,00

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: R\$597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Hastes flexíveis (cotonetes) em caixa com 75 unidades	CX	150	R\$ 3,98	597,00

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: R\$2.020,00 (dois mil e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Impermeabilizante para pisos com cera acrílica, limpeza e emulsificação, não contém ácidos nem álcalis. suave fragrância cítrica. Galão 5litros	GALÃO	10	R\$ 202,00	2.020,00

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R\$4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Inseticida doméstico, aerossol, s/ CFC, s/ querosene, frasco 300 ml	UND	300	R\$ 13,99	4.197,00

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R\$499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Jarra ou copo medidor, em plástico resistente, capacidade 500 ml.	UND	50	R\$ 9,99	499,50

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: R\$2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Jarra plástica com tampa, capacidade 4 l	UND	100	R\$ 26,82	2.682,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R\$149,85 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lavador de arroz em plástico	UND	15	R\$ 9,99	149,85

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R\$2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Leiteira em alumínio grosso, espessura mínima de 0,9mm, com cabo antitérmico, capacidade entre 4 e 4,5 l.	UND	30	R\$ 89,00	2.670,00

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R\$3.898,50 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lenço umedecido de pote com 450 unidades	Pote	150	R\$ 25,99	3.898,50

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: R\$2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Limpa alumínio, frasco plástico de 500 ml, para uso direto, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, ácido sulfônico, corante e água. Embalagem contendo informações sobre o produto.	FR	600	R\$ 3,99	2.394,00

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R\$524,25 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Limpa móveis, perfumado, frasco de 500 ml	FR	75	R\$ 6,99	524,25

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R\$202,92 (duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx. To-
-------	---------------	---------	--------	------------	----------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit. (R\$)	tal. (R\$)
1	Limpa tudo com cabo em alumínio – suporte para utilização de fibra, com sistema de fixação de cabo com mola trava – medida 23cm x 10cm. Cabo com 22mm x 1,4m	UND	3	R\$ 67,64	202,92

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R\$2.997,50 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Limpa vidros. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	FR	250	R\$ 11,99	2.997,50

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R\$8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Limpador multi - uso original/maçã verde - 500ml-composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	UND	1.500	R\$ 5,99	8.985,00

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R\$11.186,00 (onze mil, cento e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Limpador multiuso doméstico, desengostrate líquido limpeza pesada, líquido, frasco c/ 500 ml, n/ iônico, alcal. seq., de primeira linha	UND	1.400	R\$ 7,99	11.186,00

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R\$2.639,88 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
-------	---------------	---------	--------	------------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	Liquidificador com 3 velocidades, jarra com capacidade para 1,5 c/tampa - 400 watts de potencia.	UND	12	R\$ 219,99	2.639,88

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R\$3.499,50 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIXEIRA DE PLÁSTICO 30 LITROS - COM PEDAL - possuem pedal de plástico, para abertura da tampa, que facilitam sua utilização sem contato com o lixo. São ideais para locais controlados, onde o contato com o lixo é vetado por determinações da ANVISA, como cozinhas, banheiros e salas hospitalares.	UND	50	R\$ 69,99	3.499,50

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: R\$2.999,70 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS - COM PEDAL - possuem pedal de plástico, para abertura da tampa, que facilitam sua utilização sem contato com o lixo. São ideais para locais controlados, onde o contato com o lixo é vetado por determinações da ANVISA, como cozinhas, banheiros e salas hospitalares.	UND	30	R\$ 99,99	2.999,70

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: R\$1.979,40 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros, na cor preta.	UND	60	R\$ 32,99	1.979,40

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: R\$1.719,60 (um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
-------	---------------	---------	--------	------------------	-------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				(R\$)	(R\$)
1	Lixeira, 30l, fechada com tampa.	UND	40	R\$ 42,99	1.719,60

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: R\$1.059,80 (um mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lixeira, 60l, fechada c/ tampa.	UND	20	R\$ 52,99	1.059,80

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: R\$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lustra móveis para aplicação em móveis e superfícies, em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	100	R\$ 6,99	699,00

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: R\$15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Luva Vinil SEM Talco:LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM PO DE VINIL . CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE(TAMANHO M)	CX	400	R\$ 39,90	15.960,00

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: R\$15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Luva Vinil SEM Talco: LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM PO DE VINIL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE (TAMANHO G)	CX	400	R\$ 39,90	15.960,00

LOTE 136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Máximo do Lote: R\$2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Luvas de borracha, material látex natural, com certificado de avaliação do ministério do trabalho, tamanho p, cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	UND	500	R\$ 5,99	2.995,00

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: R\$8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Luvas de borracha, material látex natural, com certificado de avaliação do ministério do trabalho, tamanho m cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	UND	1.500	R\$ 5,99	8.985,00

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: R\$8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Luvas de borracha, material látex natural, com certificado de avaliação do ministério do trabalho, tamanho G cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	UND	1.500	R\$ 5,99	8.985,00

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: R\$1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mamadeira em plástico, bico de silicone, capac. 240ml	UND	100	R\$ 13,99	1.399,00

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: R\$2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Mão mecânica produzida em perfil de alumínio com pintura eletrostática, mecanismo em nylon durável, comprimento 82cm x largura 10cm x 230g	UND	10	R\$ 239,90	2.399,00
---	--	-----	----	------------	----------

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R\$289.950,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Máscara descartável tnt tlipla camada: confeccionada em tnt (tecido não tecido) em duas camadas, possuir elástico para fixação na orelha e clips nasal, material descartável atóxico. Tamanho único; destinada para usuário do setor alimentício; na cor branca; com certificado de aprovação dos Ministérios da Saúde e do Trabalho. Caixa c/ 100 unidades.	CX	5.000	R\$ 57,99	289.950,00

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R\$3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Organizador de acessórios para 6 lugares, com corpo de alumínio anodizado e sistema de clips em nylon, fixadores de borracha. Largura 70 cm	UND	20	R\$ 186,50	3.730,00

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R\$1.799,40 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Organizador multiuso, plástico transparente, c/ tampa e trava de fechamento nas laterais, 10 l	UND	60	R\$ 29,99	1.799,40

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: R\$799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pá de metal para lixo - com cabo de madeira curto, aprox. 65 cm.	UND	50	R\$ 15,99	799,50

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: R\$1.049,70 (um mil e quarenta e nove reais e setenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pá depósito coletora com movimentos basculantes c/ cabo de alumínio de 70cm. dimensões 29x29x14cm	UND	30	R\$ 34,99	1.049,70

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R\$447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Palha de aço: para uso doméstico em pacote com uma unidade	UND	300	R\$ 1,49	447,00

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Palito p/ mesa de madeira, roliço, p/ petisco, caixa c/ 100unid.	CX	100	R\$ 1,49	149,00

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 25cm aplicação espetinho carne churrasco, pacote com 50 unid.	Pct	200	R\$ 4,99	998,00

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: R\$10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Panela de pressão - 20 litros; de alumínio; com capacidade mínima para (20 litros), com fechamento externo; com válvula de escape e escape e segurança; com diâmetro mínimo de (30,80)cm; altura mínima de (28,5)cm; asa (28,5)cm; asa de baquelite; cabo de baquelite; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr11823	UND	15	R\$ 690,00	10.350,00

LOTE 150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Máximo do Lote: R\$2.099,85 (dois mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Panela de pressão 07 litros de alumínio; com capacidade mínima para (7) litros; com fechamento externo; com válvula de escape e escape e segurança; com diâmetro mínimo de (24,26)cm; altura mínima de (17,10)cm; asa (17,10)cm; asa de baquelite; cabo de baquelite; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr11823	UND	15	R\$ 139,99	2.099,85

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: R\$7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Panela de pressão em alumínio com capacidade para 12 litros.	UND	15	R\$ 524,00	7.860,00

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: R\$5.212,00 (cinco mil, duzentos e doze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pano copa cozinha, 100% algodão, (70x50) cm	UND	400	R\$ 13,03	5.212,00

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: R\$16.540,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pano de limpeza, 100% algodão, saco alvejado, (800 mm x 500 mm), s/ acab.,branco.	UND	1.000	R\$ 16,54	16.540,00

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: R\$2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel alumínio, med 45 cm x 7,5 m	UND	300	R\$ 9,37	2.811,00

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: R\$3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				(R\$)	
1	Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), com folhas simples, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, na cor branco-neve, picotado, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, pacote com 04 rolos.	Pct	1.000	R\$ 3,99	3.990,00

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: R\$54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), com folhas simples, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, na cor branco-neve, picotado, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, fardo com 64 rolos.	FD	1.000	R\$ 54,99	54.990,00

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: R\$4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), com folhas DUPLAS, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, na cor branco-neve, picotado, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, pacote com 04 rolos.	Pct	500	R\$ 8,49	4.245,00

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: R\$5.592,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel toalha, liso, em bobina, (22cmx20m), branca, pct. c/ 2 rolos	Pct	800	R\$ 6,99	5.592,00

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: R\$79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Papel-toalha extra-branco, fabricado com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados	Pct	5.000	R\$ 15,99	79.950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, interfolhado com duas dobras, de 22,5 x 20,7 cm, embalado em caixas com mil folhas.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: R\$973,50 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pasta dental em gel, adulto, pesando 90g	UND	150	R\$ 6,49	973,50

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: R\$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na anvisa/ms. Embalagem contendo 03 unidades.	UND	1.000	R\$ 8,99	8.990,00

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: R\$870,00 (oitocentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PEDRA AFIAR: Pedra para afiar combinada; dupla face sendo que uma deve possuir camada com granulométrica grossa para desbaste e a outra com camada com granulométrica fina para acabamento; com dimensões de 200x50x25mm.	UND	30	R\$ 29,00	870,00

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: R\$689,70 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pegador em aço inox; para salada medida aproximada pegador em aço inox; para salada medida aproximada 29 cm	UND	30	R\$ 22,99	689,70

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: R\$719,70 (setecentos e dezenove reais e setenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pegador multiuso (saladas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade.	UND	30	R\$ 23,99	719,70

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: R\$1.319,70 (um mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pegador para massa em aço inox inteiriço (sem emendas ou soldas) com no mínimo 50cm de comprimento para servir em balcão térmico.	UND	30	R\$ 43,99	1.319,70

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: R\$623,00 (seiscentos e vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Peneira Aço Inox, Dimensões do item 44.2 x 24.9 x 6 centímetros Feito em aço inox Resistente e durável. Furação para pendurar.	UND	20	R\$ 31,15	623,00

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: R\$499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.	UND	50	R\$ 9,99	499,50

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: R\$299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Percevejo c/ arame e chapa de aço	UND	50	R\$ 5,99	299,50

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: R\$2.099,30 (dois mil e noventa e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx. To-
-------	---------------	---------	--------	------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit. (R\$)	tal. (R\$)
1	Pilha, tipo alcalina, 1,5v, grande (d), cart. c/ 2 unidades	UND	70	R\$ 29,99	2.099,30

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: R\$2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. To- tal. (R\$)
1	Pilha, tipo alcalina, 1,5v, media (c), cart. c/ 2 unidades	UND	100	R\$ 26,32	2.632,00

LOTE 171

Valor Máximo do Lote: R\$3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. To- tal. (R\$)
1	Pilha, tipo alcalina, 1,5v, palito (aaa), cart. c/ 2 unidades	UND	400	R\$ 8,99	3.596,00

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: R\$3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. To- tal. (R\$)
1	Pilha, tipo alcalina, 1,5v, pequena (aa), cart. c/ 2 unidades	UND	400	R\$ 8,99	3.596,00

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: R\$1.429,35 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pilha, tipo alcalina, 9v	UND	65	R\$ 21,99	1.429,35

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: R\$3.249,75 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Placas ou tabua de corte - construídas em poli- propileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higie- nização e resistente a produtos químicos. furo para pendurar;aproximadamente (altura 50 cm, largura 30 cm, espessura 1,5).	UND	25	R\$ 129,99	3.249,75

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: R\$3.249,75 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco cen-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

tavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Placas ou tabua de corte (de Cor Amarela para frutas): construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar; aproximadamente (altura 50 cm, largura 30 cm espessura 1,5).	UND	25	R\$ 129,99	3.249,75

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: R\$3.249,75 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Placas ou tabua de corte (de Cor Branca para aves): construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar; aproximadamente (altura 50 cm, largura 30 cm espessura 1,5)	UND	25	R\$ 129,99	3.249,75

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: R\$3.249,75 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Placas ou tabua de corte (de Cor Verde para folhosos): construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar; aproximadamente (altura 50 cm, largura 30 cm espessura 1,5).	UND	25	R\$ 129,99	3.249,75

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: R\$3.249,75 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Valor
-------	---------------	---------	--------	-------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Máx. Unit. (R\$)	Máx. To- tal. (R\$)
1	Placas ou tabua de corte (de Cor Vermelha para carne vermelha): construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar; aproximadamente (altura 50 cm, largura 30 cm espessura 1,5).	UND	25	R\$ 129,99	3.249,75

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: R\$804,60 (oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pote de plástico retangular com capacidade para 1,5 L, feito de plástico resistente	UND	60	R\$ 13,41	804,60

LOTE 180

Valor Máximo do Lote: R\$972,80 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pote de plástico retangular com capacidade para 1L, feito de plástico resistente	UND	80	R\$ 12,16	972,80

LOTE 181

Valor Máximo do Lote: R\$989,40 (novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pote de plástico retangular com capacidade para 2L, feito de plástico resistente	UND	60	R\$ 16,49	989,40

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: R\$719,20 (setecentos e dezenove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pote de plástico retangular com capacidade para 500 ml, feito de plástico resistente	UND	80	R\$ 8,99	719,20

LOTE 183

Valor Máximo do Lote: R\$1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Prato de melanina, fundo, colorido	UND	200	R\$ 8,82	1.764,00

LOTE 184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Máximo do Lote: R\$4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Prato fundo de vidro	UND	500	R\$ 9,72	4.860,00

LOTE 185

Valor Máximo do Lote: R\$269,10 (duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pratos plásticos descartáveis. Pratos descartáveis rasos, 15 mm, 18 mm, composição: poliestireno atóxico. Com 10 unidades	UND	90	R\$ 2,99	269,10

LOTE 186

Valor Máximo do Lote: R\$746,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Prendedor de roupa em madeira, medindo 5 cm c/ 12 unid	UND	200	R\$ 3,73	746,00

LOTE 187

Valor Máximo do Lote: R\$17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Protetor solar: fps 30 uva+uvb balanceado. resistente a água por 2 horas. hidratação prolongada. Fotoestável: mesma proteção durante o dia todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Embalagem de 350ml.	FR	200	R\$ 89,90	17.980,00

LOTE 188

Valor Máximo do Lote: R\$1.189,30 (um mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Querosene comum; aplicação para limpeza em geral, diluição de produtos químicos, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno ou álcool, embalagem contendo entre 750 ml a 850 ml.	FR	70	R\$ 16,99	1.189,30

LOTE 189

Valor Máximo do Lote: R\$1.049,50 (um mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx. Total.
-------	---------------	---------	--------	------------	-------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit. (R\$)	(R\$)
1	Ralador de 4 faces, folha de flandres	UND	50	R\$ 20,99	1.049,50

LOTE 190

Valor Máximo do Lote: R\$178,15 (cento e setenta e oito reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refil mop água 350g 100% algodão	UND	5	R\$ 35,63	178,15

LOTE 191

Valor Máximo do Lote: R\$1.020,00 (um mil e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refil para rodo de alumínio 40 cm	UND	120	R\$ 8,50	1.020,00

LOTE 192

Valor Máximo do Lote: R\$382,00 (trezentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refil para rodo de alumínio 60 cm	UND	40	R\$ 9,55	382,00

LOTE 193

Valor Máximo do Lote: R\$1.918,80 (um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refil para rodo de alumínio 80 cm	UND	120	R\$ 15,99	1.918,80

LOTE 194

Valor Máximo do Lote: R\$10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Removedor de sujeiras - frasco com 1 litro	UND	900	R\$ 11,66	10.494,00

LOTE 195

Valor Máximo do Lote: R\$4.598,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rodo - rodo de 65 cm de plástico, puxa e seca, com cabo de madeira. Teste do produto: verifi-	UND	200	R\$ 22,99	4.598,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	cação das borrachas de remoção de líquido e da resistência do cabo. Cores: amarelo, branco, cinza, azul e vermelho.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 196

Valor Máximo do Lote: R\$2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rodo alumínio 40 cm c/ cabo – que troca refil de borracha	UND	50	R\$ 46,90	2.345,00

LOTE 197

Valor Máximo do Lote: R\$3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rodo de alumínio 80 cm - com opção de troca da borracha	UND	50	R\$ 69,50	3.475,00

LOTE 198

Valor Máximo do Lote: R\$2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rodo de Espuma Dupla Face com cabo	UND	200	R\$ 14,99	2.998,00

LOTE 199

Valor Máximo do Lote: R\$2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rodo espuma c/cabo de madeira	UND	200	R\$ 10,99	2.198,00

LOTE 200

Valor Máximo do Lote: R\$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rodo p/ pia em plástico com proteção anti crobiana	UND	100	R\$ 6,99	699,00

LOTE 201

Valor Máximo do Lote: R\$2.404,35 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rojão 12 tiros 12x1	CX	65	R\$ 36,99	2.404,35

LOTE 202

Valor Máximo do Lote: R\$3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
-------	---------------	---------	--------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	Sabão de coco, em barra de 200 gramas, pacote com 5 unidades	UND	200	R\$ 17,99	3.598,00

LOTE 203

Valor Máximo do Lote: R\$2.598,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabão em barra neutro 1kg com 5 unidades 200g cada - composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.	UND	200	R\$ 12,99	2.598,00

LOTE 204

Valor Máximo do Lote: R\$47.970,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabão em pó azul granulado biodegradável, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifênil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, cmc, perfume e água. contém: tensoativo biodegradável. Material com inscrição no ministério da saúde/ anvisa. Caixa de 1kg.	UND	3.000	R\$ 15,99	47.970,00

LOTE 205

Valor Máximo do Lote: R\$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabonete em tablete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, com creme hidratante e glicerinado. Informações adicionais: peso em grama, embalagem individual, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Impressa na embalagem.	UND	500	R\$ 2,90	1.450,00

LOTE 206



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Máximo do Lote: R\$6.342,00 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabonete líquido cremoso, suave e perolizado para utilização em saboneteira dosadora biodegradável não alérgico com emolientes que evitam o ressecamento das mãos, fragrância suave, embalagem com 05 litros. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	UND	150	R\$ 42,28	6.342,00

LOTE 207

Valor Máximo do Lote: R\$499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabonete líquido embalagem de 500ml	UND	50	R\$ 9,99	499,50

LOTE 208

Valor Máximo do Lote: R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabonete líquido Neutro para utilização na higienização das mãos aos seus usuários laboratórios, hospitais, clínicas médicas e alimentícia. Apresentação, líquido viscoso com coloração transparente. fragrância neutro. Informação do lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Embalagem com 05 litros.	UND	200	R\$ 58,50	11.700,00

LOTE 209

Valor Máximo do Lote: R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sabonete tablete, ph neutro, infantil, pesando 90g	UND	200	R\$ 3,49	698,00

LOTE 210

Valor Máximo do Lote: R\$4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saboneteira branca com reservatório, com	UND	80	R\$ 56,95	4.556,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	sistema de fechamento com botão, sem uso de chave, tamanho 27x12x12 cm				
--	--	--	--	--	--

LOTE 211

Valor Máximo do Lote: R\$5.356,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saboneteira branca para refil de sabonete de espuma, com sistema de fechamento com botão, sem uso de chave, tamanho 27x12x12 cm	UND	80	R\$ 66,95	5.356,00

LOTE 212

Valor Máximo do Lote: R\$3.997,50 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo: 63x80 cm, na cor preta, suportando até 6 quilos. Validade indeterminada. Pct com 100 unidades.	Pct	250	R\$ 15,99	3.997,50

LOTE 213

Valor Máximo do Lote: R\$2.848,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco de lixo preto 15l – medida 39x50cm – pct com 100 unidades	Pct	150	R\$ 18,99	2.848,50

LOTE 214

Valor Máximo do Lote: R\$2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco de papel 25x10 pct com 1000	Pct	30	R\$ 89,90	2.697,00

LOTE 215

Valor Máximo do Lote: R\$5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco em bobina p/ embalagem em polietileno, picotado, transp., p/ 5 kg., rolo c/	Rolo	500	R\$ 10,09	5.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	100 unid				
--	----------	--	--	--	--

LOTE 216

Valor Máximo do Lote: R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco em bobina p/ embalagem em polietileno, picotado, transp., p/ 3 kg., rolo c/ 100 unid	Rolo	300	R\$ 7,60	2.280,00

LOTE 217

Valor Máximo do Lote: R\$7.158,00 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. To- tal. (R\$)
1	Saco Estéril p/ amostra de Alimentos:Aplicação - Na área de manipulação de alimentos. Saco para amostra de alimentos esterilizado transparentemente, medindo 12 x 30cm, com tarja de identificação, pacote com 1000 unidades.	Pct	40	R\$ 178,95	7.158,00

LOTE 218

Valor Máximo do Lote: R\$45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco plástico para coleta de lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056. Pacote com 100 unid.	Pct	500	R\$ 90,84	45.420,00

LOTE 219

Valor Máximo do Lote: R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco plástico para coleta de lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056. Pacote com 100 unid.	Pct	500	R\$ 39,00	19.500,00

LOTE 220

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Máximo do Lote: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saco plástico para coleta de lixo, 40 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de poli-propileno. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056. Pacote com 100 unid.	Pct	250	R\$ 42,00	10.500,00

LOTE 221

Valor Máximo do Lote: R\$897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sacola 25x35 pct com 1000	Pct	30	R\$ 29,90	897,00

LOTE 222

Valor Máximo do Lote: R\$499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saleiro, plástico mínimo 450g	UND	50	R\$ 9,99	499,50

LOTE 223

Valor Máximo do Lote: R\$5.592,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Saponáceo, composição detergente, aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, biodegradável. Informações adicionais: cremoso, contendo no mínimo 300ml, fragrância pinho, limão ou lavanda, recipiente de 300ml produto deverá estampar no rótulo da embalagem a descrição do produto, composição, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac).	FR	800	R\$ 6,99	5.592,00

LOTE 224

Valor Máximo do Lote: R\$14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Selador e acabamento para áreas externas. Resistente ao tráfego e a ação do tempo (sol/chuva), protegendo o piso. sem oxidação em contato com o ar ou água. Indicado para pisos frios, com dificuldade de aderência a acabamento acrílico, como granilite, cerâmica, pedras porosas. Fórmula composição balanceada efetuando assim as duas operações em um só produto. Rendimento de 80 à 100 m ² /l, galão 5litros	GALÃO	50	R\$ 285,00	14.250,00
---	--	-------	----	------------	-----------

LOTE 225

Valor Máximo do Lote: R\$712,00 (setecentos e doze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Shampoo infantil, neutro, frasco com 480 ml	UND	80	R\$ 8,90	712,00

LOTE 226

Valor Máximo do Lote: R\$4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Soda cáustica concentrada 99%, produto de uso domiciliar, desencrostante alcalino, hidróxido de sódio, 1000g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pct	200	R\$ 23,99	4.798,00

LOTE 227

Valor Máximo do Lote: R\$499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Suporte para café, nº 103	UND	50	R\$ 9,99	499,50

LOTE 228

Valor Máximo do Lote: R\$3.148,00 (três mil, cento e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Suporte para copos descartáveis de 180ml – poupa copo Plástico; Base dispensador; Tubo transparente; Sistema poupa copo com alavanca de acionamento; Capacidade mínima para cem	UND	40	R\$ 78,70	3.148,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	copos.				
--	--------	--	--	--	--

LOTE 229

Valor Máximo do Lote: R\$1.249,00 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Suporte para copos descartáveis de 50ml – poupa copo Plástico; Base dispensador; Tubo transparente; Sistema poupa copo com alavanca de acionamento; Capacidade mínima para cem copos.	UND	20	R\$ 62,45	1.249,00

LOTE 230

Valor Máximo do Lote: R\$4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Suporte para papel higiênico e papel toalha dispenser múltiplo para papel higiênico rolo de 300 mts; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, super resistente com frente transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translúcido e fundo cinza. Com: altura: 310 mm largura: 260 mm profundidade: 130 mm.	UND	50	R\$ 92,50	4.625,00

LOTE 231

Valor Máximo do Lote: R\$1.048,50 (um mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Tampa Inox para Cuba - TAMPA 1/2 SEM RECORTES Composição/Material: aço- inox polido, facilitam a higienização, suportam baixas temperaturas e resistem a operações bruscas com grande durabilidade, é produzida totalmente em aço inoxidável de alta qualidade e durabilidade. Desenvolvida especialmente para o uso em Rechauds, Buffets Self Service, Carrinhos Térmicos e refeitórios em geral. Dimensões aproximadas do produto em cm (compxLargxProf): 32,5x 26,5x2.	UND	15	R\$ 69,90	1.048,50

LOTE 232



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Máximo do Lote: R\$2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Tapete liso medida 60x40cm – formado de produto não tecido constituído de filamentos de vinil entrelaçados e aplicados sobre um constado sólido também de vinil, que não propaga chama.	UND	100	R\$ 26,99	2.699,00

LOTE 233

Valor Máximo do Lote: R\$3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS DIGITAL - Tipo espeto, linear, à prova d'água, faixa de temperatura de -50°C a + 350°C, precisão 1% a 2% haste em aço inoxidável	UND	20	R\$ 169,00	3.380,00

LOTE 234

Valor Máximo do Lote: R\$1.999,20 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Toalha de mesa, tecido pano sacaria 1,00m x 70 cm.	UND	80	R\$ 24,99	1.999,20

LOTE 235

Valor Máximo do Lote: R\$1.139,40 (um mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Toalha de rosto, (043x065)cm, branca, 100% algodão.	UND	60	R\$ 18,99	1.139,40

LOTE 236

Valor Máximo do Lote: R\$11.192,00 (onze mil, cento e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Toalha para chão; medindo 1,10m x 60 cm; estampada; 100% algodão	UND	800	R\$ 13,99	11.192,00

LOTE 237

Valor Máximo do Lote: R\$3.010,40 (três mil e dez reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Toalheiro (Suporte para parede) Dispenser Porta Papel Toalha Branco.	UND	80	R\$ 37,63	3.010,40
---	--	-----	----	-----------	----------

LOTE 238

Valor Máximo do Lote: R\$3.572,00 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Toalheiro branco para papel interfolha, com sistema de fechamento com botão, sem uso de chave, tamanho 30x26x13 cm	UND	80	R\$ 44,65	3.572,00

LOTE 239

Valor Máximo do Lote: R\$14.397,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Tocas descartáveis com 100 unidades	Pct	300	R\$ 47,99	14.397,00

LOTE 240

Valor Máximo do Lote: R\$13.196,00 (treze mil, cento e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vassoura caipira, cepa de palha, cerdas de palha, 5 fios, amarração arame, c/ cabo.	UND	400	R\$ 32,99	13.196,00

LOTE 241

Valor Máximo do Lote: R\$4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 25 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	UND	300	R\$ 15,99	4.797,00

LOTE 242

Valor Máximo do Lote: R\$179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vela de parafina, comum, nº 03 pavio de algodão, branca 28 g c/ 6 unid	Pct	20	R\$ 8,99	179,80

LOTE 243



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Máximo do Lote: R\$599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vela de parafina, comum, nº 04, c/ 6 unid, 21g	Pct	60	R\$ 9,99	599,40

LOTE 244 -

Valor Máximo do Lote: R\$799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Xícara p/ cafezinho em vidro. Capacidade 90 ml	UND	80	R\$ 9,99	799,20

1.2 OS LOTES CUJO VALOR TOTAL FOR INFERIOR A R\$ 80.000,00 SERÃO DE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

1.3 Os materiais descritos acima são de caráter comum, havendo várias empresas aptas a estarem participando do certame, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses conforme as datas estipuladas no Estudo Técnico Preliminar, considerando que o prazo de vigência se inicia a partir da assinatura da mesma, na forma do artigo de nº105 da lei aplicável nº14.133/21.

1.5 A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se em um tópico específico descrito no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de contratações Anual, pois para o presente exercício financeiro o referido documento ainda não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

2.3 A presente licitação se faz necessária visto a necessidade de manter os locais limpos e higienizados, repor os produtos necessários a copa e cozinha, assim mantendo o bom funcionamento das Secretarias e Departamentos.

A limpeza e higienização dos ambientes de trabalho e são de extrema importância para uma vida saudável dos usuários, além de trazer uma imagem positiva para a administração pública e manter o patrimônio público em condições.

2.4 O preço estimado da contratação foi obtido através da Tabela de análise de cotação de preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade e pesquisas realizadas em outras municipalidades e aplicativos. Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal, con-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

forme dotação orçamentária constante nos autos. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O OBJETO PRETENDIDOS:

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, mais especificamente no item 07 presente no mesmo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. SUSTENTABILIDADE:

4.1.1 – O objeto desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;

4.1.2 – A licitante vencedora, conforme art. 6º da Instrução Normativa/SLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, deverá adotar as práticas de sustentabilidade descritas no Encarte “E”, na dos materiais, quando couber.

4.1.3 – A licitante vencedora deverá adotar as ações, como boas práticas na entrega dos produtos, a serem desempenhas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- a) A otimização de recursos materiais;
- b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.
- e) Responsabilizar-se pelo preenchimento do “Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências”.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1.CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1 A entrega dos produtos a serem licitados será conforme solicitação dos Departamentos ou Se-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

cretarias do Município de forma parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo à conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação, considerando que o processo se trata de um registro de preços o município não se obriga a sua aquisição total.

5.1.2 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná.

5.1.3 Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

5.2 O PRAZO DE ENTREGA

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, do recebimento da nota de empenho.

5.2.2 Todos a contar do recebimento da ordem de autorização expedida – Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal solicitante, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;

5.2.3 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

5.3 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

5.3.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização.

6.4. FISCALIZAÇÃO

6.4.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, conforme Portaria nº 28/2024, (Daniele dos Santos de Andrade, Bianca da Silva Sales e Maria Aparecida Memedio Silva).

6.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços estarão analisando a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas a formalização dentre outros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

6.4.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.5. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.5.1. O gestor da Ata de Registro de Preços é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal da Ata de Registro de Preços;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Outras atividades compatíveis com a função. Parágrafo único. Para o exercício da função, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá ser cientificado, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

6.5.2. Os agentes públicos designados para o cumprimento das atribuições de Gestor da Ata de Registro de Preços deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida pela escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

II - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os fornecimentos dos materiais deverão ser realizados dentro dos dias e horários estipulados no Estudo Técnico Preliminar. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser entregue pelo contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução da Ata de Registro de Preços, deveram ser observados os teores e as medidas cabíveis presentes Lei nº14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

7.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução da Ata de Registro de Preços ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será liquidado a mesma pelo setor de compras conforme a entrega dos materiais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3 O prazo de validade;

7.2.4 A data da emissão;

7.2.5 Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

7.2.6 O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.7 O valor a pagar; e

7.2.8 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4. PRAZO DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será efetuado após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação.

7.4.2. No ato da entrega da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

7.5. FORMA DE PAGAMENTO

7.5.1. O Pagamento ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da licitante. Toda e qualquer nota só poderão ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho).

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1 O fornecimento do objeto será continuado.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro e sua equipe de apoio veri-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ficará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação para promoção de explicações e defesas técnicas.

9.1.7 Constada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.1.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

emitidos somente em nome da matriz.

9.1.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.14 Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

9.1.15 Consulta ao Sicafe.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual–MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3 No caso de sociedade empresária unipessoal ou assemelhada por constituição: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento que atenda à mesma finalidade.

9.2.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.8 Declaração Unificada devidamente preenchida de acordo com o Anexo III deste Edital;

9.2.9 Declaração de tratamento diferenciado da Lei 123/2006 devidamente preenchida de acordo com o Anexo IV deste Edital;

9.2.10 Declaração acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

9.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei (caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede ou outra equivalente, na forma da lei);

9.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na formada lei, do domicílio ou sede do proponente;

9.3.5 Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.6 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

9.3.7 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.3.8 Tendo em conta a permissão de subcontratação presente no Art. 122 da Lei 14.133 de 2021, uma vez ocorrida a referida hipótese, exigir-se-á da subcontratada os quesitos de regularidade presentes neste item.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos;

9.4.2 Em caso de empresa em recuperação judicial, para fins de qualificação, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, sob pena de inabilitação.

9.4.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

9.4.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.4.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.7 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto nos itens anteriores acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.4.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.4.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.4.10 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.5 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.4.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.534.985,33 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme análise de cotação de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotações						
Exercício da	Conta da despesa	Agência	Programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

despesa				recurso		
2024	8-3	0967-9	05.001.04.122.0002.2006	1000	3390300000	Do Exercício
	3.531-9	0978-4	05.002.04.122.0002.2007	1000	3390300000	
	11.004-3	0978-4	05.005.27.812.0007.2014	1000	3390300000	
	97-0	0967-9	06.001.12.122.0006.2016	1000	3390300000	
	20.729-2	0978-4	06.001.12.122.0006.2018	1012	3390300000	
	11.814-1	0978-4	06.002.12.361.0006.2020	1009	3390300000	
	98-9	0967-9	06.002.12.361.0006.2020	1010	3390300000	
	100-4	0967-9	06.003.12.365.0006.2021	1009	3390300000	
	12.023-5	0978-4	06.003.12.365.0006.2021	1010	3390300000	
	19.764-5	0978-4	06.003.12.365.0006.2022	1009	3390300000	
	20.232-0	0978-4	06.003.12.365.0006.2022	1010	3390300000	
	12.024-3	0978-	06.004.13.392.0007.2022	1000	3390300000	
	347-3	40967-	07.001.10.122.0008.2024	1009	3390300000	
	212-4	9	07.002.10.302.0008.2032	1018	3390300000	
	14.481-9	0967-9	07.002.10.302.0008.2032	31327	3390300000	
	16.632-4	0978-4	07.003.10.301.0008.2033	1018	3390300000	
	16.641-3	0978-4	07.003.10.301.0008.2033	1494	3390300000	
	17.528-5	0978-4	07.003.10.301.008.2033	2494	3390300000	
	16.633-2	0978-4	07.003.10.303.0008.2034	1494	3390300000	
		0978-4	07.003.10.304.0008.2035	1494	3390300000	
			07.003.10.305.0008.2036	1494	3390300000	
			07.004.10.301.0008.2037	1018	3390300000	
			08.001.08.243.0010.6040	1000	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2043	1000	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2044	31791	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2044	31792	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2045	31794	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2048	1000	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2048	31793	3390300000	
			08.002.08.244.0009.2050	1000	3390300000	
			08.002.08.243.0009.2051	1000	3390300000	
			09.002.15.451.0005.2053	1000	3390300000	

10 - OBRIGAÇÕES:

10.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

10.1.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.1.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro de Preços;

10.1.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

10.1.5 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, na Ata de Registro de Preços.

10.1.6 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

10.1.7 Entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

10.1.8 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

10.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.10 Emitir por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços, relatório de fiscalização da execução/cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.2.1 A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;

10.2.2 Arcar com locomoção, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, ficando o CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

10.2.3 Apresentar, durante a vigência contratual, profissionais habilitados para o bom e fiel andamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.4 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata de Registro de Preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.2.5 É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 Manter o CONTRATANTE informado sobre entrega dos materiais e orientações técnicas relacionadas com o objeto contratado;

10.2.8 Entregar os materiais/objeto da licitação de acordo com a necessidade do município, e será formalizada através da Requisição de Entrega e Instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

10.2.9 Os materiais deverão ser entregues em até 10(dez) dias do recebimento da nota de empenho úteis a contar do recebimento da ordem de autorização expedida – Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal responsável, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;

10.2.10 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

10.2.11 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

10.2.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Planaltina do Paraná, 04 de abril de 2024.

João Paulo Ferreira dos Santos
Diretor do Departamento de Compras Patrimônio Público e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL

(usar este modelo e identificar se é inicial e/ou final)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____ CNPJ: _____ I.E.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____ Telefone: _____

(_____) _____

E-mail: _____

Conta Bancária: _____

Banco: _____

Ag: _____

Conta Corrente: _____

Responsável pela empresa: _____

CPF: _____ responsável: _____

Cargo do _____

À Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná-PR, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº **11/2024**, cujo o objeto é a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender a demanda de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal conforme características, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência do Edital**, conforme planilha abaixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2024.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal na sessão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede

na., através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº

....., cuja função/cargo é (sócio administrador), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mails de contato para cada setor responsável pelo Atos desta Contratação:
Emails:.....

Telefones para contato: ().....

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob

n.º..... (cargo na empresa), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços ato, referente ao referido Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Ata de Registro de Preços.

Cidade, de de 2024

Nome do representante Legal e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº____, do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade, de de 2024

Nome do representante Legal e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

A empresa....., CNPJ/MF sob o nº,
situada (Endereço completo), por intermédio de seu Representante
Legal/Preposto, o(a) Sr.(a), porta-dor(a) da carteira de identidade n.º
..... e do CPF n.º, declara, sob as penalidades da lei, de
que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto desta lici-
tação, assumindo total responsabilidade por esse fato.

Assinatura do representante da Empresa: _____

Nome do representante da Empresa: _____

Número da identidade do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO VI

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº /2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº /2024**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três na sede da Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, sito a Praça Giacomio Madalozzo, nº 234, Centro, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº **11/2024** - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Celso Maggioni, Prefeito do Município, **RESOLVE Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender a demanda de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal conforme características, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência do Edital**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender a demanda de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal conforme características, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência do Edital**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº **11/2024** - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do (s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1.2.1 Órgão Gestor: Município de Planaltina do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.461.442/0001-34, com sede a Praça Giacomio Madalozzo, nº 234, Centro - CEP 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Celso Maggioni, Prefeito do Município, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx/SESP/PR.

1.2.2 Licitante Detentora: ___, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX e IE XX.XXXXX-XX, com sede a _____, Nº ____-_____, na Cidade de _____, Estado do ____- CEP XXXXX-XXX, neste ato representado por seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX e da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X/SESP/XX, residente e domiciliado(a) a _____, Nº ___, na Cidade de _____, Estado _____.

1.2.3 Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.
Itens a serem registrados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as de-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

mais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

{....}

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21, contado a partir da publicação de seu extrato.

3.2 Na formalização da Ata de Registro de Preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O instrumento contratual de que trata o item acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6 O registro a que se refere o item 2.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

3.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.10, observando o item 2.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.7.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos a serem licitados será conforme solicitação dos Departamentos ou Secretarias do Município de forma parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo à conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

da licitação, considerando que o processo se trata de um registro de preços o município não se obriga a sua aquisição total.

4.2 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná.

4.3 Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

5. O PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, do recebimento da nota de empenho.

5.2 Todos a contar do recebimento da ordem de autorização expedida – Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal solicitante, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;

5.3 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 Os produtos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído e/ou refeito pelo fornecedor, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

6.2 Responder, na forma prevista em lei, pela qualidade dos produtos entregues;

6.3 Os produtos deverão seguir os padrões de qualidade conforme normas, regimentos e especificações dos produtos.

6.4 Os produtos deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar do recebimento definitivo.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com o Termo de Referência deste referido Pregão, e será formalizada através da Nota de Autorização de Despesa, emitida pela Secretaria competente.

8. DA VINCULAÇÃO

8.1 A Ata de Registro de Preços vincula-se expressamente ao edital do qual derivou, bem como a sua proposta julgada como vencedora durante a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

9. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da assinatura ou visto na Nota opera efeitos de recebimento legal dos produtos, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório dos produtos.

9.3 Até o recebimento definitivo dos produtos, os mesmos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando prestados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade para uso do objeto.

9.4 Em havendo irregularidade nos produtos, conforme inciso anterior, o fornecedor será notificado via A.R. ou e-mail e terá o prazo de 05 dias para corrigir as irregularidades, às suas custas, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

9.5 No caso de indícios de irregularidade, seja em relação a quantidade, seja em relação à qualidade, em relação à parte da entrega, será notificada a empresa (via A.R. ou e-mail), na forma do inciso anterior, bem como, solicitado à empresa a emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

9.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação devidamente documentada.

9.7 A notificação encaminhada para o fornecedor, nos termos do inciso IV interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa.

9.8 A referida notificação contará no mínimo com: Identificação da empresa; Identificação do processo licitatório; identificação da NAD ou Empenho ou Nota Fiscal do Objeto; Identificação da parcela do objeto em que se constatou vício qualitativo, dimensional ou quantitativo; Descrição do vício; Prazo para regularização; Identificação do notificante; Data.

9.9 O recebimento definitivo dos produtos, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo Objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

10. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da licitante. Toda e qualquer nota só poderão ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

10.2 A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, nº da Ata de Registro de Preços e nº do processo licitatório, e número do empenho.

10.3 No ato da entrega da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

10.4 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade do proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

10.5 O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.

10.6 A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos decobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

10.7 As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias em 2024:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Agencia	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8-3	0967-9	05.001.04.122.0002.2006	1000	3390300000	Do Exercício
	3.531-9	0978-4	05.002.04.122.0002.2007	1000	3390300000	
	11.004-3	0978-4	05.005.27.812.0007.2014	1000	3390300000	
	97-0	0967-9	06.001.12.122.0006.2016	1000	3390300000	
	20.729-2	0978-4	06.001.12.122.0006.2018	1012	3390300000	
	11.814-1	0978-4	06.002.12.361.0006.2020	1009	3390300000	
	98-9	0967-9	06.002.12.361.0006.2020	1010	3390300000	
	100-4	0967-9	06.003.12.365.0006.2021	1009	3390300000	
	12.023-5	0978-4	06.003.12.365.0006.2021	1010	3390300000	
	19.764-5	0978-4	06.003.12.365.0006.2022	1009	3390300000	
	20.232-0	0978-4	06.003.12.365.0006.2022	1010	3390300000	
	12.024-3	0978-	06.004.13.392.0007.2022	1000	3390300000	
	347-3	40967-	07.001.10.122.0008.2024	1009	3390300000	
	212-4	9	07.002.10.302.0008.2032	1018	3390300000	
	14.481-9	0967-9	07.002.10.302.0008.2032	31327	3390300000	
	16.632-4	0978-4	07.003.10.301.0008.2033	1018	3390300000	
	16.641-3	0978-4	07.003.10.301.0008.2033	1494	3390300000	
	17.528-5	0978-4	07.003.10.301.0008.2033	2494	3390300000	
	16.633-2	0978-4	07.003.10.303.0008.2034	1494	3390300000	
		0978-4	07.003.10.304.0008.2035	1494	3390300000	
			07.003.10.305.0008.2036	1494	3390300000	
			07.004.10.301.0008.2037	1018	3390300000	
			08.001.08.243.0010.6040	1000	3390300000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

			08.001.08.244.0009.2043	1000	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2044	31791	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2044	31792	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2045	31794	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2048	1000	3390300000	
			08.001.08.244.0009.2048	31793	3390300000	
			08.002.08.244.0009.2050	1000	3390300000	
			08.002.08.243.0009.2051	1000	3390300000	
			09.002.15.451.0005.2053	1000	3390300000	

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

11.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro de Preços;

11.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11.5 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, na Ata de Registro de Preços.

11.6 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento na Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

11.7 Entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

11.8 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

11.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.10 Emitir por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços, relatório de fiscalização da execução/cumprimento da Ata de Registro de Preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;

12.2 Arcar com locomoção, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, ficando o CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

12.3 Apresentar, durante a vigência contratual, profissionais habilitados para o bom e fiel andamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

12.4 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata de Registro de Preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licita-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ção, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

12.5 É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução da Ata de Registro de Preços;

12.6 Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7 Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento da entrega e orientações técnicas relacionadas com o objeto contratado;

12.8 Entregar os materiais, objeto da licitação de acordo com a necessidade do município, e será formalizada através da Requisição de Entrega e Instalação.

12.9 Os materiais deverão ser entregues em até 10(dez) dias do recebimento da nota de empenho úteis a contar do recebimento da ordem de autorização expedida – Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal responsável, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;

12.10 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

12.11 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

12.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 O Município de Planaltina do Paraná poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa Detentora nos casos a seguir especificados:

14.1.1 Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

14.1.2 Quando a empresa der causa a rescisão administrativa decorrente de registro de preços;

14.1.3 Quando não aceitar a baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4 Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar suas justificativas;

14.1.5 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no processo licitatório;

14.1.6 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Planaltina do Paraná.

14.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

14.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente a Ata de Registro de Preços celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

15.1.1 Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

15.1.2 Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou na Ata de Registro de Preços, observados os seguintes limites máximos, sendo que uma vez que decorrente de fatos diversos serão consideradas independentes entre si:

15.1.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso entrega em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.1.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.1.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor da Ata de Registro de preços, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da Ata
2	0,4% sobre o valor da Ata
3	0,8% sobre o valor da Ata
4	1,6% sobre o valor da Ata
5	3,2% sobre o valor da Ata

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	Atraso na prestação dos serviços do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, por dia e ocorrência.	1
2	Prestação dos serviços do objeto com divergência à proposta no certame, ainda que o objeto atenda as especificações do Termo de Referência, sem a devida autorização da contratante, por ocorrência.	2
3	A não prestação dos serviços solicitado, após a notificação, por ocorrência.	5
4	Serviços em desacordo com as especificações descritas no termo de referência e requisitos estabelecidos pela prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, sem a devida substituição/complementação, no prazo estabelecido no termo de referência, após notificação.	4
5	Prestação dos serviços fora da conformidade contida no termo de referência, sem a devida substituição no prazo estabelecido no termo de referência, após notificação.	

15.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.1.5 O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo pagamento.

15.1.6 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direito constantes deste Decreto.

15.1.7 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.1.8 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

15.1.8.1 6 (seis) meses, nos casos de:

15.1.8.2 Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

15.1.8.3 Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

15.1.9 12 (doze) meses, nos casos de:

15.1.9.1 Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

15.1.10 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

15.1.10.1 Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danifi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

cada;

15.1.10.2 Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

15.1.10.3 Praticar ato ilícito visando frustra os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;

15.1.10.4 Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.1.11 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

15.1.11.1 Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior;

15.1.11.2 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, em virtude de ato ilícito praticado.

15.1.12 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.1.13 A aplicação das sanções administrativas previstas no §6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, do Decreto n º83/2023 são de competência do Gestor da Ata de Registro de Preços.

15.1.14 A sanção prevista no inciso IV, caput, do art.20 do Decreto n º83/2023 é de competência exclusiva do Secretário competente.

15.1.15 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20 do Decreto n º83/2023, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

15.1.15.1 Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

15.1.15.2 Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

15.1.15.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

15.1.15.4 Número do processo; e

15.1.15.5 Data da publicação.

16. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

16.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.1.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.2 A FISCALIZAÇÃO

16.2.1 O gerenciador da Ata de Registro de Preços será o senhor Diretor do Departamento de Esporte Anderson Aparecido Rodrigues do Nascimento. Já a fiscalização ficará a Cargo dos Responsáveis conforme Portaria nº 184/2023, (Daniele dos Santos de Andrade e Bianca da Silva Sales).

16.3 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.3.1 O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços o contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de entrega, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da Administração.

16.3.2 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.3.3 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.3.4 O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.3.5 O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

16.3.6 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.3.7 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

17. TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

17.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pela autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições nas Leis e Decretos Municipais e na Lei nº 14.133/2021.

19. DAS DECISÕES

19.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

20. DA FRAUDE E DACORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de da Ata de Registro de Preços;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelece rum acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local.

20.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

21.1 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser substituída por correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. Podendo se utilizar da assinatura digital.

21.3 O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22. DA PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

22.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

22.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

22.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

22.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

22.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

22.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

23. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

23.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

23.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

23.1.6 O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135 da Lei 14.133/21.

24. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

24.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

24.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

24.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

24.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado a ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração da Ata de Registro de Preços, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

24.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

24.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

24.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos itens anteriores.

24.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos itens anteriores, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

24.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens anteriores, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

24.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado a ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração da Ata de Registro de Preços, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO

25.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

26.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Planaltina do Paraná, _____ de ____ de 2024.

Celso Maggioni Prefeito	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CONTRA- TADA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Diretora do Departamento/Secretario GESTOR	ServidorFISCAL
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Testemunha	